



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA L. A CARVALHO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. A CARVALHO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA ME**, com sede a Rua Direita nº 386, Bairro: Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010-000, inscrito no CNPJ nº **12.403.786/0001-77**, neste ato representado por **LUCAS ANTONIO CARVALHO**, portador do CPF nº 071.420.456-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, INEX-CREDENCIAMENTO nº 013/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 008/2020 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **20/01/2021** até o dia **20/01/2022**.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 008/2020 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

dotação orçamentária:

**04.001.003.10.302.2051 2171 MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1569 Fonte: 102 – R\$ 123.235,41

Ficha: 1567 Fonte: 159 – R\$ 72.376,35

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS  
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA  
DIAS DUARTE TOME:68367341600  
Date: 2021.02.24 09:49:55 -03'00'

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**

Secretária Municipal de Saúde  
Município de Santa Luzia

  
**LUCAS ANTONIO CARVALHO**

Representante Legal  
L.A Carvalho Núcleo de Fisioterapia ME

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_